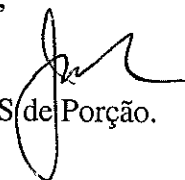


**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE N°. 5392 DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

*Aprova a Reprogramação de saldo de recursos financeiros provenientes das Propostas, de Emenda Parlamentar, para o município de Porção, Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I- A Portaria GM/MS N° 204, de 29 de janeiro de 2007 e Portaria n° 837/GM de 23 de abril de 2009, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- II- A Portaria GM/MS N° 2198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- III- O Decreto N° 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;
- IV- A Portaria N° 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para expansão e consolidação do SUS;
- V- A Resolução CIT N° 10, de 8 de dezembro de 2016 Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VI- Ofício n° 163/2020 de 09 de dezembro de 2020, da GSMS - SMS de Porção.



## RESOLVEM:

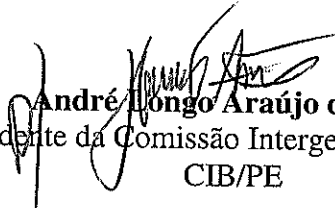
Art. 1º – Aprovar a reprogramação de saldo de recursos financeiros provenientes das Propostas, com recursos de Convênios, Propostas de Emendas Parlamentares. Objetivo da Proposta para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada, município de Porção, Estado de Pernambuco. Conforme quadros abaixo:

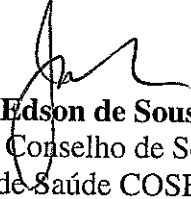
Proposta	Emenda Parlamentar	Valor da Proposta	Saldo Total para Reprogramação	Objeto da Proposta
10872.937000/1190-02	71180003	257.510,00	145.657,00	Aquisição de Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde
10872.937000/1190-04		12.490,00	5.058,00	
10872.937000/1190-03	71180003	90.000,00	400,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Proposta Recursos de Programa/Ação	Valor da Proposta	Saldo Total para Reprogramação	Objeto da Proposta
10872.937000/1190-10	499.990,00	164.914,95	Aquisição de Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde
10872.937000/1190-06	349.990,00	98.609,00	Aquisição de Material Permanente para Unidade Básica de Saúde
10872.937000/1190-09	167.980,00	77.260,00	

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de janeiro de 2021.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE